

## LEI N° 6.026, DE 1° DE JUNHO DE 2010

Altera número de cargos de categoria funcional do quadro de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de **Motorista**, criada através da Lei Municipal nº 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, **passando de 48 (quarenta e oito) cargos para 52 (cinquenta e dois) cargos.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de junho de 2010.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado  
Secretaria da Administração